



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital Gim

10/08/04

MOÇÃO N° MOG 1731/2004- 2004.

(Do Deputado Gim Argello)

o Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria do Plenário e Distri-  
uição para inclusão em Ordem do Dia:

*10/08/04*  
Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria do Plenário

*Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o  
Senhor DECIMAR ALVES DOS ANJOS,  
Diretoria Regional de Ensino do Gama, pelos  
relevantes serviços prestados à população do  
Distrito Federal.*

*Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:*

*Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor DECIMAR ALVES DOS ANJOS, Diretoria Regional de Ensino do Gama, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.*

*MJ*

Moç.	1731	04
	01	CAS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital Gim

**JUSTIFICAÇÃO**

*O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor DECIMAR ALVES DOS ANJOS, Diretoria Regional de Ensino do Gama, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.*

*No dia 11 de agosto de 1827, D. Pedro I instituiu no Brasil os dois primeiros cursos de ciências jurídicas e sociais do país: um em São Paulo e o outro em Olinda, este último mais tarde transferido para Recife. Até então, todos os interessados em entender melhor o universo das leis tinham de ir a Coimbra, em Portugal, que abrigava a faculdade mais próxima.*

*Cem anos após sua criação dos cursos de direito, Celso Gand Ley propôs que a data fosse escolhida para homenagear todos os estudantes. Foi assim que nasceu o Dia do Estudante, em 1927.*

*Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor DECIMAR ALVES DOS ANJOS, Diretoria Regional de Ensino do Gama, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.*

*Sala das Sessões,*

*Deputado GIM ARGELLO*

PROTÓCOLO LEGISLATIVO	
Moç. n.º	1731 - 04
Assinatura	02
CAS	